



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA - BA

QUARTA-FEIRA – 04 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 153

Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 169/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Franklin Leite Da Silva
- Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro Serra Preta-Ba
- Tel: (75) 3697-2154



Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Av. Liberalino Sales Gadelha - Centro

CNPJ: 13.627.823/0001-93 - CEP: 44.660-000 - SERRA PRETA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 169 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 656 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA PRETA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 656 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0606 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	700.000,00
Total por Ação:	700.000,00

2.030 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000.000,00

Total Suplementado: 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE SETEMBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 153

Edição eletrônica disponível no site www.pmserrapreta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Av. Liberalino Sales Gadelha - Centro

CNPJ: 13.627.823/0001-93 - CEP: 44.660-000 - SERRA PRETA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

CARLOS WASHINGTON LEITE DOS SANTOS

Secretário de Administração.
CPF: 623.153.155-49

FRANKLIN LEITE DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 014.822.375-39